



**PROGRAD  
RESOLUÇÃO Nº 68/2012**

Define critérios para a inscrição de estudantes no ENADE –  
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário,

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e a Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29/12/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Participarão do ENADE os cursos definidos conforme Portaria do INEP a ser emitida no início de cada ano.

**Art. 2º.** Serão inscritos todos os estudantes que estejam em situação irregular junto ao ENADE.

**Art. 3º.** Serão inscritos os estudantes regularmente matriculados nos cursos definidos no art. 1º e que atendam a um dos seguintes critérios:

- I) ingressaram nos cursos, no ano de participação no ENADE, via vestibular, PROUNI ou ingresso extravestibular – transferência de outra IES, portador de diploma, troca de curso e reingresso com troca de curso;
- II) tenham concluído até o final do primeiro semestre do ano de participação no ENADE, 78% (setenta e oito por cento) da carga horária total do curso, excluídas as atividades complementares;
- III) estejam matriculados em cursos de regime seriado e que tenham concluído, no primeiro semestre do ano de participação no ENADE, o antepenúltimo semestre do curso.

**Parágrafo Único.** Não serão inscritos os estudantes regularmente matriculados nos cursos definidos no art. 1º e que estejam realizando intercâmbio no exterior.



**Art. 4º.** Será considerada a data de início do segundo semestre letivo como referência para a verificação da situação dos estudantes previstas nos artigos 1º e 3º.

**Art. 5º.** Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser encaminhados para análise e deliberação da PROGRAD.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2012.

Prof.<sup>a</sup> Me. Inajara Vargas Ramos,  
*Pró-Reitora de Ensino*

Homologado em 11 de julho de 2012

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha  
*Reitor*